



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.101, DE 13 DE MAIO DE 1.970 ✓

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
DE ATÉ NCr\$ 5.000,00.

32-321
8.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contribuir com a importância de NCr\$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS NOVOS) para fazer face às despesas oriundas da participação de Birigui no programa da TV Tupi - Canal 4, "CIDA DE CONTRA CIDADE", do apresentador Sílvio Santos, em seu segundo turno.

PARÁGRAFO ÚNICO -- As despesas referidas neste Artigo deverão ser realizadas e comprovadas por documentos emitidos em nome da Prefeitura Municipal de Birigui.

ARTIGO 2º -- Para atendimento das despesas acima autorizadas, fica aberto no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito especial de até NCr\$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS NOVOS).

ARTIGO 3º -- O crédito de que trata o Artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da verba 9/3.1.3.0.0.4 - Para elaboração do Plano Diretor do Município, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de maio de mil novecentos e setenta.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de maio de mil novecentos e setenta, e por Edital, afixado no local de costume.

Ernando A.P. Stühr Coradazzi
(ERNANDO A.P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente